

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO COLEGIADA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDJUFE/MS**

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como os atos normativos de âmbitos municipal, estadual, federal e aqueles advindos do Poder Judiciário; Considerando que no dia **06/02/2021** foi eleita a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral de renovação da Coordenação Colegiada do SINDJUFE/MS e do Conselho Fiscal; Considerando que a Comissão Eleitoral eleita, no exercício da competência que lhes conferem os Artigos 35 e 36 do Estatuto da Entidade, neste ato, convoca/faz saber que no dia **10/03/2021**, serão realizadas eleições para Coordenação Colegiada e Conselho Fiscal deste Sindicato. As eleições ocorrerão por votação eletrônica, para os(as) servidores(as) associados(as) do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Mato Grosso do Sul - SINDJUFE/MS, servidores(as) públicos(as), ativos, inativos e seus pensionistas que sejam vinculados ou estejam em exercício no Poder Judiciário Federal e servidores(as) públicos(as) do Ministério Público da União e serão realizadas em plataforma digital, providenciada pelo sindicato na modalidade digital, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento, cujos links de acesso, para cada etapa do processo, estarão disponíveis na página oficial (*site*) da entidade na internet ([www.sindjufems.org.br](http://www.sindjufems.org.br)), observados os respectivos prazos. A secretaria do SINDJUFE/MS terá funcionamento normal nos dias úteis, pelo período que compreende todo o processo eleitoral, no horário das **8h00 às 18h00**. A Comissão Eleitoral disponibilizará as informações e orientações acerca dos procedimentos para a votação eletrônica, na modalidade digital, podendo ser precedida da modalidade telepresencial para credenciamento, indicando os dias e horários de votação, com ampla divulgação.

Poderão votar e ser votados(as) todos(as) os(as) servidores(as) filiados ao SINDJUFE/MS e que estejam em pleno gozo dos direitos sociais, quites com a tesouraria do SINDJUFE/MS ou que não tenham sido declarados inelegíveis por força de decisão de Assembleia, bem como por força do artigo 41 do Estatuto, **poderão votar** os associados que contem, no dia da eleição, com mais de 60 (sessenta) dias de filiação ao sindicato e pagamento de, pelo menos, duas mensalidades e; **podem ser votados(as)** todos(as) aqueles(as) que tenham se sindicalizado há mais de 6 (seis) meses da data da eleição, ou seja, dia **09/09/2020**, e que estiverem em dia com o pagamento das mensalidades devidas ao sindicato, na forma do Artigo 38, parágrafo 1º do Estatuto da Entidade.

As inscrições da(s) chapa(s) concorrente(s) para renovação da Coordenação Colegiada e dos(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal que serão eleitos(as) na forma dos Artigos 35 e 38 do Estatuto da Entidade, dar-se-ão a partir das **9h00 do dia 18/02/2021 até as 18h00 do dia 23/02/2021**, por meio de plataforma digital, que estará disponível na página oficial (*site*) da entidade na internet

([www.sindjufems.org.br](http://www.sindjufems.org.br)), para recebê-las no período indicado, em formulário próprio. A ficha de inscrição de chapa completa, acompanhada das fichas de inscrição de todos(as) os(as) candidatos(as) para a Coordenação Colegiada, devidamente assinadas pelos(as) candidatos(as), na forma do Artigo 38 e parágrafos do Estatuto e a ficha de inscrição dos(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal, devidamente assinadas pelos (as) candidatos(as), estarão disponíveis *na plataforma digital*, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento, com as orientações para acesso e preenchimento, em observância às previsões contidas no Estatuto da Entidade e Regimento do Processo Eleitoral. Este edital será afixado na sede do SINDJUFE/MS, nas mídias digitais do SINDJUFE/MS (página oficial - *Site*, Facebook, Twitter, Instagram), bem como enviado por mensagem eletrônica via newsletter aos(às) associados(as) cadastrados(as).

A Comissão Eleitoral coletará os votos dos(as) associados(as) no dia **10/03/2021** das **08h00 até às 18h00**, por meio de plataforma digital, na modalidade digital, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento. O sindicato disponibilizará estrutura para a votação digital na sua sede, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento, considerando a situação excepcional ocasionada pela pandemia, a situação do local de trabalho e outras situações afins, para aqueles que não tenham acesso aos meios necessários para realização do ato e/ou não tiverem como fazê-lo em outras condições, **no período das 08h00 até 18h00 do dia 10/03/2021, observadas as normas sanitárias em vigor e assegurado o direito de fiscalização e acompanhamento pelas chapas participantes do pleito.**

Em caso de possível credenciamento na modalidade telepresencial, este será realizado na plataforma digital, no momento da votação, com a apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH, Identidade Funcional), constando o número do CPF ou apresentando-o também no ato.

Registra-se que o processo eleitoral será realizado com observância do Estatuto da Entidade, do Regimento do Processo Eleitoral, da legislação que trata do tema e será efetivado com todas as adequações procedimentais necessárias para a votação eletrônica, que será realizada por meio da plataforma digital, na modalidade digital, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento sendo que os atos de identificação, possível credenciamento e assembleia poderão ser gravados em vídeo, para fins de segurança, resguardado o voto direto e secreto. O processo será pautado, ainda, nos princípios da democracia, da transparência e da segurança jurídica.

**Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.**

**Membros da Comissão Eleitoral**

José Carlos de Souza Melo – CPF: 482.315.841-53

Leão Maldonado – CPF: 436.203.101-49  
Marcos José D'Amico – CPF: 474.978.821-04